## MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ-TUBERCULOSOS - CNPJ: 23.954.266/0001-78

Praça Ver. José Custódio Ferreira, 47 - Bairro Santo Antônio / 37.551-131 - Pouso Alegre / MG.

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ- PRO TUBERCULOSOS

**CNPJ:** 23.954.266.10001-79

Termo da Parceria nº: 006/2018/SMPS

Vigência: 2018

Mês de referência: Agosto a Dezembro

Valor repassado no mês de referência: R\$ 10,000,00

### 2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender usuários cadastrados no CTA de ambos os sexos, sem faixa etária de idade.

Serviço que oferece apoio sócio assistencial para usuários portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e vínculos familiares fragilizados ou em vulnerabilidade social.

# 3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

- 3.1- Relatório das metas: Atendemos usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV;
- Orientamos/Informamos os usuários e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, providenciarias e jurídicas;
- Avaliação sócio assistencial;
- Fortalecemos os vínculos familiares e comunitários para prevenir situações de risco social;
- Trabalhamos com a referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal.
- Ampliamos as oportunidades de acesso à rede de proteção sócio assistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia.
- Reintegração do indivíduo na sociedade e no mercado de trabalho através de parcerias.
- **3.2-** Ações executadas: Atendemos através com o Projeto Viver Bem, os usuários e seus familiares na sede do Movimento para receberem apoio que suprem suas necessidades básicas emergencial, orientações, informações numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, providenciarias e jurídicas;- Encaminhamos se necessário as famílias aos serviços de atendimento da rede sócio assistencial; Busca Ativa (visita domiciliar) dos usuários e seus familiares; Reinserção no mercado de trabalho e oportunidade de qualificação profissional; Beneficiamos a família no desempenho de seu papel, como referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal.

#### 3.3- Alcance dos objetivos:

- Evidenciamos que através do apoio e acolhimento dos usuários e seus familiares conseguimos amenizar questões sociais da vida diária;
- Com as visitas domiciliares conseguimos conhecer suas necessidades e vulnerabilidades;
- Com o acompanhamento familiar fortalecemos e restauramos vínculos fragilizados;
- Através de discussão de caso com a rede sócio assistencial estabelecemos fortalecimento para o apoio dos usuários assistidos;
- Fortalecemos a Autonomia do indivíduo fragilizado;
- Conseguimos a reinserção no mercado de trabalho de familiares, onde houve uma melhora na dinâmica familiar.
- Estabelecemos parcerias de apoio a estes indivíduos atendidos no CTA.
- **4- Conclusão:** Os resultados alcançados foram de grande relevância para as famílias assistidas em parceria com o CTA, onde conseguimos amenizar diversas carências familiares momentâneas e priorizar melhor com orientações sobre o tratamento e prevenção. Acolhendo de modo adequado as famílias assistidas priorizando o vínculo familiar como apoio. Com a ajuda do CTA e da rede sócio assistencial tentamos reintegrar o indivíduo e seus familiares na sociedade e no mercado de trabalho com cursos profissionalizantes. Para poder priorizar melhor nossas ações necessitamos de um apoio financeiro maior, pois nossa demanda aumentou e os encargados tiveram reajustes.

Pouso Alegre – MG, 21 de fevereiro de 2019.

Rebet Danfas Presidente 5. 009528936-49 **Dino Girardelli Vice Presidente** CPF 030.907.286-72 MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ-TUBERCULOSOS - CNPJ: 23.954.266/0001-79

Praça Ver. José Custódio Ferreira, 47 - Bairro Santo Antônio / 37.551-131 - Pouso Alegre / MG.

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Pr	pponente
Nome da Organização: Movimento Social São José	-A
Nº Termo: 006/2018 Banco do Brasil	Agência: 5700 2   Conta: 11038 8
Ano de refer	ência: 2019
2- Execução da Receita e Despesa	
RECE	TAS
Mês	Valor (R\$)
Agosto	R\$ 2.500,00
Setembro	R\$ 2.500,00
Outubro	R\$ 2.500,00
Novembro	R\$ 2.500,00
Total de Receitas:	R\$ 10.000,00
DESPE	
Mês de referênc	
Discriminação:	Valor
INSS	R\$ 372,54
Imposto - Darf	R\$ 12,08
Tarifa	R\$ 3,00
Total de Despesa mensal:	R\$ 387,62
Mês de referên	
Discriminação	Valor
Tarifa	R\$ 116,60
Total de Despesa mensal:	R\$ 116,60
Mês de referênc	
Discriminação	Valor
Adriana Santos – Assistente Social	R\$ 1.142,89
Adriana Santos – Assistente Social	R\$ 1.142,89
Tarifa	R\$ 76,00
Total de Despesa mensal:	R\$ 2.361,78
Mês de referênc	ia: Dezembro
Discriminação	Valor
Adriana Santos – Assistente Social – 13° salário 50%	R\$ 603,90
Adriana Santos – Assistente Social	R\$ 1.142,89
INSS	R\$ 404,60
Imposto – Darf	R\$ 12,08
Adriana Santos - Assistente Social - 13° salário 50%	R\$ 507,28
Imposto - Darf	R\$ 12,08
INSS	R\$ 372,89
Contabilidade Loiola	R\$ 150,00
Hamilton Ribeiro	R\$ 700,00
Supermercado Central	R\$ 2.461,52
Supermercado Central	R\$ 734,71
Tarifa	R\$ 93,31
Total de Despesa mensal:	R\$ 7.195,26
BALANÇO	FINAL
Valor Total da Receita (I):	R\$ 10.000,00
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 10.061,26
Saldo Final (I) - (II):	- R\$ 61,26

Observações/Justificativas (sfc)

Pouso Alegre – MG, 21 de fevereiro de 2019.

KLEBEROANTAS

CPI 009.528.936-49

KLEBER KANTAS

Responsável pela Prestação de Contas

F 9.528.936-49



Secretaria de Políticas Sociais

# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 006/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Movimento Social São José Pró- Turberculosos, com CNPJ sob o nº 23.954.266/0001-79, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2018.

### Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender até 150 (cento e cinqüenta) usuários de ambos os sexos, sem faixa etária de idade, oferecendo apoio socioassistencial para usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e familiares ou em vulnerabilidade social.

# Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Atender usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV;
- Orientar/Informar o usuário e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, previdenciarias e jurídicas;
- Avaliação socioassistencial:
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social;
- Trabalhar com a referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal;
- Ampliar as oportunidades de acesso à rede de proteção socioassistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia; e
- Reintegração do indivíduo na sociedade e no mercado de trabalho.

# Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto e com base nas visitas realizadas na OSC, foram realizadas as seguintes ações:

- Realização do Projeto Viver bem, que possibilitou os usuários e seus familiares receberem informações numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, previdenciárias e jurídicas;
- Encaminhamentos das famílias aos serviços de atendimento socioassistencial;
- Execução do Projeto Busca ativa (visita domiciliar) dos usuários e seus familiares; e
- Encaminhamentos para reinserção no mercado de trabalho e oportunidades de qualificação profissional.

Secretaria de Políticas Sociais

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

### Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em quatro parcelas, totalizando o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (R\$)
13/07/2018	R\$2.500,00
25/07/2018	R\$2.500,00
19/09/2018	R\$2.500,00
15/10/2019	R\$2.500,00
Total de Receitas: R\$10.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira a ser avaliada e concluída no relatório técnico de prestação de contas.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

### **Parecer Final**

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Gestor de Parcerias Matricula: 21110

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Instituída pelo Decreto nº 4751/2017, de 21 de fevereiro de 2017 Membros nomeados pela Portaria nº 01/2019 de 07 de março de 2019



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 006/2018/SMPS

OSC parceira: Movimento Social São José Pró Tuberculosos

**CNPJ:** 23.954.266/0001-79

Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018

Valor total do repasse: R\$10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 006/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Movimento Social São José Pró Tuberculosos e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender até 150 (cento e cinqüenta) usuários de ambos os sexos, sem faixa etária, oferecendo apoio socioassistencial para usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e familiares ou em vulnerabilidade social.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos.

Neste sentido, considerando a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados conforme atestado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

Artur Perreira Galery
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505

gente Administrativo Matrícula 12935

The It

Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

# Secretaria de Políticas Sociais

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação Movimento Social São José Pro-Tuberculosos, CNPJ 23.954.266/0001-79, conforme Termo de Colaboração nº. 006/2018/SMPS, com vigência até o dia 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo realizar a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e o Movimento, para atender até 150 (cento e cinqüenta) usuários de ambos os sexos, sem faixa etária de idade, oferecendo apoio socioassistencial para usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, desprovidos de recursos financeiros e familiares ou em vulnerabilidade social.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

- Atender usuários cadastrados no CTA portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV;
- Orientar/Informar o usuário e sua família numa abordagem educativa e reflexiva sobre o tratamento, direitos e deveres, questões trabalhistas, previdenciarias e jurídicas;
- Avaliação socioassistencial;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social;
- Trabalhar com a referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal;
- Ampliar as oportunidades de acesso à rede de proteção socioassistencial, e de desenvolvimento de sua autonomia; e
- Reintegração do indivíduo na sociedade e no mercado de trabalho.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que a OSC obteve o desconto de tarifas bancárias no valor de R\$388,21(trezentos e oitenta e oito reais e vinte um centavos), o qual foi solicitado à devolução por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, realizado no dia 20 de maio do corrente ano.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com os objetos da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

### Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Secretaria de Políticas Sociais

### **Parecer Final**

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVA**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 19 de julho de 2019.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Gestor de Parcerias Matricula: 21110